



**Estado de Mato Grosso**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

Rua Mato Grosso, 943 -centro -fone PABX-(65) 582-1153/1154/1157 CEP 78875000 - E-mail  
prefgnt@terra.com.br

**LEI N 064 DE 06 DE MAIO DE 1.999.**

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM  
APARELHO DE AR CONDICIONADO  
ELGIN ELG 6000-2 220V AO  
CARTORIO ELEITORAL DA 57° ZONA  
ELEITORAL DO CAMARCA DE  
PARANATINGA - MT.**

Antonio de Deus da Silva, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação do aparelho de ar condicionado, ao Cartório Eleitoral da 57º Zona Eleitoral de Paranatinga - MT, ficando a Justiça Eleitoral responsável pelas despesas inerentes a esse aparelho a partir da data de publicação.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte,  
Estado de Mato Grosso, aos 06 de Maio de 1.999.

**Antonio de Deus da Silva**  
Prefeito Municipal